

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA DE PORTEIRO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA PREFEITURAMUNICIPAL DE PORTEIRAS– CE

Considerando que segurança pública é direito fundamental previsto na Constituição Federal;

Considerando a necessidade de continuidade responsável do calendário escolar do município;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas de reforço à segurança nas escolas públicas municipais, com protocolos de prevenção e ação frente a possíveis ataques que possam representar risco à integridade física de estudantes, professores e outros membros da comunidade escolar.

Resolve:

A Prefeitura Municipal de Porteiras - CE, representada por seu Prefeito, Sr. Fabio Pinheiro Cardoso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei Complementar Municipal 08, de 16/01/2018, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado a suprir carências temporárias emergenciais para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem como Porteiro junto as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Porteiras - CE.

CARGO: PORTEIRO

I – Recepcionar, identificar, orientar as pessoas autorizadas a adentrarem as dependências das unidades do Município;

II - Exercer o serviço de vigilância, percorrer e inspecionar a unidade para manter a normalidade no recinto;

III – Zelar pela guarda do patrimônio público da unidade, observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades;

IV – Controlar o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados.

V – Outras atribuições correlatas instituídas por meio de decretos ou portarias do Chefe do Poder Executivo

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a formar banco de profissionais cargo de Porteiro, aptos a suprir necessidades excepcionais do município por meio de contratação temporária, limitando-se a atender às situações em razão de situações emergenciais;

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado pela Secretaria de Administração da Prefeitura de Porteiras- CE.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A carga horária de trabalho do porteiro contratado por tempo determinado será de 40 (quarenta) horas semanal;

GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2023

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração do Porteiro contratado temporariamente será o valor de UM SALÁRIO MÍNIMO.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As Inscrições para a Seleção serão realizadas através de formulário, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à rua Mestre Zuca, S/N, nesta cidade, no período de 19 a 20 de Abril do corrente ano, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar curriculum vitae juntamente com documentos (títulos) comprobatórios, conforme modelo, anexo, sob pena de ser desclassificado.

6. AS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

Requerimento de inscrição, modelo anexo, devidamente preenchido, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras e assinada. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

a) "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do Anexo deste Edital;

b) Cópias nítidas, dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de residência;
- Se homem, comprovante de prestação de serviço militar.

6.1. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

6.2. O (A) candidato (a) declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de porteiro, por ocasião da contratação.

6.3. Será permitida a entrega de curriculum contendo os documentos exigidos por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

6.4. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato ficando o referido documento retido.

6.5. Todos (as) os (as) candidato (as) inscritos (as) assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de requerimento de inscrição e pela organização correta dos documentos, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento, sob pena de ser desclassificado.

6.6. Não serão aceitos documentos após o período da inscrição.

6.7. No ato da entrega do curriculum vitae e ficha de inscrição, o(a) candidato(a) receberá um comprovante de inscrição na Seleção, anexo.

7. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PORTEIRO POR TEMPO DETERMINADO

7.1. A Seleção pública será composta de dois critérios eliminatórios e classificatórios com pontuação máxima de 100 pontos.

GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2023

7.2. O primeiro critério compreenderá análise de “Curriculum Vitae” de todos (as) os (as) candidatos (as). A pontuação correspondente valerá 25 pontos.

7.3. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo deste Edital.

7.4. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo I, limitando-se ao valor máximo de 25 pontos.

7.5. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias de todos os títulos correlatos ao cargo;
- b) Comprovantes de experiência de trabalho.

7.6. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) Declaração, em papel timbrado, emitida por empresa o qual o candidato tenha prestado serviços, quando se tratar de experiência em eventos privados ou públicos.

b) **DECLARAÇÃO COM VALIDADE DE 30 DIAS.**

7.7. Certificado de Curso Segurança;

7.8. Certificados de cursos de capacitação;

7.9. O segundo critério consistirá em entrevista, valendo a nota máxima de 75 pontos.

a) Os candidatos deverão comparecer a Escola Franklim Pinheiro, para participar da Entrevista.

b) A Entrevista poderá ser oral ou escrita a critério da comissão.

c) A entrevista será baseada no programa de Conhecimentos Específicos do cargo.

d) A não participação na entrevista implicará a eliminação sumária do candidato.

e) Não será permitido ao público assistir à entrevista de quaisquer candidato, caso a mesma seja oral.

f) A entrevista será avaliada por profissionais da área de segurança.

o) Será considerado eliminado o candidato que não comparecer para a realização da entrevista e não haverá segunda chamada por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

QUADRO A – Critérios de Avaliação Entrevista Porteiro

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
	PONTOS MAXIMOS	PONTOS OBTIDOS
Apresentação pessoal	15	0
Posturas e gestos adequados, linguagem correta, clara e voz com timbre ajustado permitindo o bom entendimento.	15	0
Demonstração de segurança, domínio, grau de conhecimento e atualização em relação ao cargo.	15	0
Apresentação de exemplos de aplicações práticas e/ou teóricas, demonstrando a função e importância do cargo	15	0
Habilidades e Competências Profissionais	15	
PONTUAÇÃO FINAL	75	0

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado no site oficial da Prefeitura de Porteiras, conforme cronograma, anexo.

9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Curriculum Vitae” com os pontos obtidos na Entrevista, sendo desclassificado o candidato

GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2023

que atingir nota inferior a cinquenta pontos.

9.2 A classificação final dos candidatos será feita por ordem decrescente da nota final, divulgada através dos sites oficiais da Prefeitura de Porteiras-CE, sendo publicada apenas relação dos aprovados.

9.3 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o (a) candidato (a):

- a) Maior tempo de experiência;
- b) Maior idade.

10.DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

10.1 A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

11.DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1 Será excluído (a) da Seleção o (a) candidato (a) que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;

12.DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recurso administrativo:

- a) Resultado preliminar de acordo com os critérios estabelecidos neste edital (Avaliação do "Curriculum Vitae" e Entrevista);

12.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo (a) candidato (a) e encaminhado à Comissão Organizadora, conforme modelo do anexo.

12.3 Os recursos deverão ser entregues a Comissão Organizadora, localizada no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

12.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado (a)), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos (das) candidatos (as) aprovados (as).

13.2 Para ser contratado (a) o candidato (a) deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado (a) na Seleção Pública;
- b) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou cidadão (ã) português (a) a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- e) Declarar não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- f) É vedada a acumulação de cargos que não os permitidos pelo artigo 37 da Constituição Federal e observando-se ainda a compatibilidade de horário.

13.3 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar no setor de Recursos Humanos na sede da Prefeitura de Porteiras com os documentos exigidos para contratação, no prazo de até 24 horas.

13.4 Os candidatos que, no ato da convocação não apresentarem disponibilidade para o cargo ofertado serão reclassificados para o final da lista de aprovados.

13.5 A convocação será realizada através de divulgação no site oficial da Prefeitura de Porteiras.

GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2023

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os candidatos serão informados sobre todos e quaisquer atos referente a seleção pública através do site da Prefeitura de Porteiras-Ce, seguindo o cronograma, anexo.

14.2 A aprovação e a classificação final da seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

14.3 Para a contratação exigir-se-á do (a) candidato (a) o não- acúmulo de cargos que não os permitidos pelo artigo 37 da Constituição Federal e observando-se ainda a compatibilidade de horário.

14.4. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, a capacidade do exercício da função de porteiro. Caso não haja inscrição nesta categoria as vagas serão remanejadas.

14.5. O contrato poderá ser rescindindo logo que cessar a necessidade ou caso seja comprovada falta de perfil para exercer a função.

14.6. O candidato (a) aprovado (a) nesta seleção assume integralmente a participação nas formações ou capacitações.

14.7. Somente serão aceitos títulos correlatos ao cargo.

14.8. Não serão aceitos títulos e documentos rasurados ou com informações duvidosas.

15-Será aceita somente uma inscrição por cargo/candidato (a).

15.1 Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável.

Porteiras - CE, 17 de Abril de 2023.

Fabio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal

ANEXO I EDITAL N° 01/2023

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TITULO	MINIMO	MAXIMO
Graduação em qualquer área, não cumulativo	05	05
Curso de Segurança ou afins não cumulativo	10	10
Curso de Capacitação correlato com ao cargo, limitado a 2 (<i>dois</i>) <i>courses</i> .	2,5	05
Experiência de trabalho no exercício da função, limitado a 05(cinco) eventos, sendo 1,0 ponto por cada evento.	01	05

ANEXO II EDITAL N° 01/2023

CURRÍCULUM VITAE

PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de porteiro (a) contratado (a) por tempo determinado, apresento e declaro ser minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Graduação

NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO

Curso de Segurança

NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO

Curso de Capacitação correlato com ao Cargo, limitado a 2 (dois) cursos.

NOME DO CURSO

Prefeitura Municipal de Porteiras (CE) - Edital do Processo Seletivo N°.

Experiência de trabalho no exercício da função, limitado a 05 (cinco) eventos, sendo 1,0 pontos por cada evento.

NOME DO EVENTO/EMPRESA	DATA

Porteiras-Ce, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a): _____

ANEXO III EDITAL Nº. 01/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
NOME:	_____
SEXO: MASC. () FEM. ()	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
ENDEREÇO:	_____
BAIRRO: _____	CIDADE: _____ ESTADO: _____
CONTATO _____	ou _____
RG: _____	ORG. EXP. _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____
CPF: _____	PIS/PASEP: _____
TITULO DE ELEITOR: _____	SEÇÃO: _____ ZONA: _____
EMAIL	_____
OPÇÃO DO CANDIDATO	
PORTEIRO ()	
PORTEIRO DEFICIENTE ()	DEFICIENCIA: _____

Porteiras-CE, ____ de ____ de 2023.

DECLARO SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE ESTOU CIENTE QUE DEVO APRESENTAR INFORMAÇÕES VERÍDICAS, COMO TAMBÉM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TÍTULOS EXIGIDOS A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

Assinatura do (a)
candidato (a)(Não
rubricar)

ANEXO IV EDITAL Nº. 01/2023

CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO	HORARIO	LOCAL/SITE/LINK
17/04/2023	Publicação do Edital		www.porteiras.ce.gov.br
19 a 20/04/2023	Inscrição e entrega do curriculum vitae	08h às 12h; 14h às 16h	Secretaria de Educação, Rua Mestre Zuca, S/N
24/04/2023	Resultado da solicitação de Inscrições		www.porteiras.ce.gov.br
25/04/2023	Recurso das Inscrições	8h às 12h 14h às 16h	Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, Rua Mestre Zuca.
26/04/2023	Resultado das Inscrições Deferidas		www.porteiras.ce.gov.br
28/04/2023	Entrevista, seguindo a ordem alfabetica.	08h às 12h; 13h às 17h	Escola Franklim Pinheiro
02/05/2023	Resultado preliminar		www.porteiras.ce.gov.br
03/05/2023	Recurso ao resultado preliminar	08h às 12h; 13h às 16h	Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, Rua Mestre Zuca
04/05/2023	Resultado final		www.porteiras.ce.gov.br

ANEXO V EDITAL Nº. 01/2023

MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para a **“SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA - REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTEIRAS - CE”**, constante no Edital n. 01/2022 e em suas retificações.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para a “Seleção pública para atender necessidades temporárias no cargo de Porteiro da Prefeitura de Porteiras –CE.” apresento recurso junto a comissão executiva deste processo seletivo.

A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Porteiras-CE, de _____ de 2023

Candidato (nome)

ANEXO VI EDITAL Nº. 01/2023

O(A) candidato(a) deve preencher as duas vias e levar para ser assinado e numerado pelo responsável pela inscrição no ato da entrega dos documentos, currículo e inscrição.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CARGO PLEITEADO: _____

Porteiras-CE, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Responsável pela inscrição
(Não rubricar)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CARGO PLEITEADO: _____

Porteiras-CE, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Responsável pela inscrição
(Não rubricar)

